

Processo Licitatório nº 33/2020

Pregão Presencial nº 25/2020

Em atenção ao pedido de esclarecimentos encaminhado através de e-mail, a respeito do objeto do Pregão Presencial nº 25/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, compreendendo locação, lavagem e higienização de enxoval, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, tem-se as respostas, conforme segue:

1 - Qual lavanderia que atualmente atende à unidade?

Magna Inês Locatelli Schone ME

2 - Qual é o preço atual do kg?

Atualmente temos contratada apenas a lavagem, sem contemplar locação, que é o caso do objeto do Edital supra indicado.

3 - O pagamento se dará pelo kg da roupa limpa ou suja?

O pagamento corresponde ao peso da roupa suja, retirada nas unidades de saúde.

4 - Quantas unidades serão atendidas?

Conforme disposto no item 23.1 do Edital supra indicado, o objeto deverá ser *“retirado e entregue na Unidade de Saúde da sede municipal, situada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 707, Centro, na Cidade de Mercedes – PR, e nos postos de saúde situados nas localidades de Arroio Guaçu e Três Irmãs.”*

5 - Quantos leitos possuem as unidades?

Dez.

6 - A Contratada deverá fornecer funcionários para as dependências da contratante? Caso positivo, quantos?

Não deverá disponibilizar servidor nas dependências das unidades de saúde. Apenas servidores suficientes para a retirada e devolução do enxoval, visto que a lavagem do mesmo deverá dar-se nas dependências da Contratada.

7 - A Contratada deverá fornecer balança? Caso positivo, quantas?

Não deverá disponibilizar balança permanente nas dependências das unidades de saúde. Apenas dispor de equipamento suficientes para a execução da pesagem, quando da retirada do enxoval, nas dependências da Contratante. Caso entenda ser necessário manter uma balança nas unidades de saúde, o mesmo poderá ser efetuado.

8 - A Contratada deverá fornecer Carros de Coleta/Gaiolas? Caso positivo, quantos?

Conforme disposições constantes do Anexo I do Edital supra referenciado, é de responsabilidade da Contratada dispor de veículos adequados e em quantidade suficiente para recolha e transporte do enxoval.

9 - A Contratada deverá fornecer Saco hamper?

Sim. Conforme constante da tabela indicada no subitem 2.1.1 do Anexo do Edital já mencionado, é de responsabilidade da Contratada a disponibilização de sacos *hamper*.

10 - A Contratada deverá fornecer Seladora? Caso positivo, quantas?

Atendendo a disposições da RDC 6/2012, será de responsabilidade da Contratada, efetuar a devolução do enxoval devidamente acondicionado em embalagem selada.